



**POLÍTICA DE EMPRÉSTIMO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**ÍNDICE DE AÇÕES TECH BRASIL ETF FUNDO DE ÍNDICE**  
**POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**1. OBJETIVO**

1.1. A presente “*Política de Empréstimo de Valores Mobiliários*” (“Política”) foi elaborada pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de administrador do Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente) com o objetivo de estabelecer as principais diretrizes e regras segundo as quais o Fundo poderá realizar o empréstimo dos valores mobiliários integrantes de sua carteira (“Valores Mobiliários”).

**2. DEFINIÇÕES**

2.1. Os termos e expressões iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos nesta Política terão os significados a eles atribuídos no regulamento do Fundo (“Regulamento”).

**3. FORMA DE SOLICITAÇÃO E NEGOCIAÇÃO POR MEIO DE CORRETORAS CREDENCIADAS**

3.1. O Fundo poderá, a critério do Gestor, emprestar e tomar ativos financeiros em empréstimo, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente por meio de serviço autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, na forma da regulamentação em vigor sobre operações de empréstimo de valores mobiliários, e em observância do disposto no Regulamento e na presente Política.

3.2. O cotista do Fundo (“Cotista”) que desejar exercer diretamente o direito de voto em assembleias gerais de emissores de Valores Mobiliários poderá solicitar o empréstimo de valores mobiliários de tais emissores, através do Portal do Fundo no endereço <https://www.magnetis.com.br/etf/tecb11>, mediante solicitação com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência ao exercício de voto nas referidas assembleias gerais. Recebida tal comunicação, o Administrador providenciará, de forma inteiramente gratuita, o empréstimo dos Valores Mobiliários, cabendo ao Administrador a promoção da transferência de tais Valores Mobiliários junto ao custodiante mediante caução das cotas (“Cotas”) de propriedade do Cotista solicitante, na forma do item 6.1 desta Política.

3.3. A quantidade de Valores Mobiliários emprestados na forma do item acima deverá ser calculada pelo Administrador com base na proporção das Cotas detidas pelo Cotista solicitante em relação aos ativos de titularidade do Fundo ao final do dia do envio da comunicação a que se refere o item acima.

3.3.1. Caso a quantidade de Valores Mobiliários à qual um Cotista tenha direito, em razão do número de Cotas que este detenha, resulte um número fracionário de Valores Mobiliários, este número será arredondado para o número inteiro imediatamente

anterior.

3.4. Com o objetivo de assegurar o atendimento do disposto nesta Política, todas as negociações com Valores Mobiliários previstas nesta Política somente serão realizadas com a intermediação do Agente Autorizado e/ou de uma Corretora.

#### **4. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO**

4.1. As operações previstas nesta Política serão realizadas observando os seguintes requisitos:

- (i) somente poderão ser emprestados os Valores Mobiliários que, na data da solicitação pelo Cotista, tenham direito a voto na assembleia geral da companhia emissora;
- (ii) a solicitação de empréstimo de Valores Mobiliários somente poderá ser feita pelo Cotista após a convocação da assembleia geral da companhia emissora e tal solicitação deverá ser comunicada ao Administrador, por meio do Agente Autorizado ou Corretora, com pelo menos 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência à realização da respectiva assembleia;
- (iii) as operações de empréstimo deverão ter prazo determinado, sendo que quaisquer Valores Mobiliários de titularidade do Fundo deverão ser a este devolvidos após o término do prazo;
- (iv) o valor total dos Valores Mobiliários emprestados pelo Fundo não ultrapasse o limite de 70% (setenta por cento) do valor do Patrimônio Líquido do Fundo; e
- (v) não sejam emprestadas mais de 70% (setenta por cento) do montante de cada Valor Mobiliário detido pelo Fundo.

4.2. O empréstimo previsto nesta Política será realizado isento de qualquer remuneração ou pagamento de taxa ao Fundo, ao Administrador ou a qualquer outro prestador de serviços. Não obstante, o Cotista que solicitar o empréstimo de Valores Mobiliários para proferimento de voto deverá arcar com os eventuais custos incidentes sobre tais operações, incluindo taxas cobradas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

4.2.1. O Administrador poderá, ainda, exigir do Cotista o ressarcimento ao Fundo de eventuais custos arcados pelo Fundo em razão das operações de empréstimo de Valores Mobiliários. Tais custos serão previamente divulgados, de forma destacada, e informados ao Cotista por meio do Portal do Fundo.

4.3. Os Valores Mobiliários atribuídos ao Cotista que os tenha solicitado serão entregues ao Cotista em até 3 (três) Dias Úteis após a respectiva solicitação, observado o procedimento previsto nesta Política.

#### **5. RESTRIÇÕES À CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO**

5.1. Durante os 5 (cinco) Dias Úteis que antecedem a Data de Rebalanceamento, o Administrador poderá restringir, a seu exclusivo critério, parcialmente a realização de empréstimos de Valores Mobiliários caso entenda que tais empréstimos podem ocasionar danos significativos ao objetivo do Fundo.

5.1.1. Na hipótese do item 5.1 acima, o Administrador deverá divulgar, por meio do Portal do Fundo, uma lista contendo a identificação e a quantidade dos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que não estão disponíveis para empréstimo, incluindo as razões para a restrição.

## **6. CAUÇÃO DAS COTAS E DEVOLUÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS EMPRESTADOS**

6.1. Os Cotistas que solicitarem o empréstimo de Valores Mobiliários deverão caucionar, como garantia da operação de empréstimo de Valores Mobiliários, um número de Cotas que, em conjunto, represente o número total de Valores Mobiliários a serem tomados em empréstimo, tendo em vista que cada Cota representa idealmente uma determinada quantidade de cada Valor Mobiliário integrante da carteira do Fundo.

6.1.1. As Cotas caucionadas na forma deste item poderão servir, simultaneamente, à caução de mais de um empréstimo de Valores Mobiliários.

6.2. A caução prevista neste item será liberada pelo Administrador na Data de Restituição (conforme definido abaixo).

6.3. O Cotista não poderá alienar, a qualquer título, as Cotas de sua titularidade que estejam dadas em garantia do empréstimo de Valores Mobiliários.

6.4. O Cotista que tomar Valores Mobiliários emprestados deverá devolvê-los ao Fundo em até 1 (um) Dia Útil após a data da realização da assembleia geral a título da qual o empréstimo tenha sido tomado ("Data de Restituição").

6.4.1. Caso o Cotista não observe o prazo previsto no item acima para devolução dos Valores Mobiliários emprestados, o Fundo tomará as medidas necessárias para excussão das Cotas caucionadas, bem como cobrará do Cotista que não observar o prazo para devolução dos valores mobiliários estipulado nesta Política as mesmas taxas geralmente cobradas pelo Fundo em operações de empréstimo de Valores Mobiliários realizadas na forma descrita no Regulamento ou, se não houver mercado para este tipo de operação, a taxa média obtida junto a três instituições financeiras de escolha do Administrador.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A presente Política deve ser observada pelo Fundo, seus prestadores de serviços e Cotistas.

7.2. Quaisquer dúvidas acerca das disposições desta Política deverão ser esclarecidas (i) mediante correspondência enviada à atenção do Administrador, no endereço Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14º andar, cidade e estado de São Paulo, (ii) por correio eletrônico endereçado ao Administrador, no endereço [ri.fundoslistados@btgpactual.com](mailto:ri.fundoslistados@btgpactual.com), ou (iii) por telefone, por meio dos números 0800 772 2827 (SAC) ou 0800 722 0048 (Ouvidoria).

7.3. Esta Política poderá ser alterada unilateralmente pelo Administrador do Fundo. Quaisquer alterações a esta Política serão informadas aos Cotistas por meio do Portal do Fundo.

7.4. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e pode ser consultada no Portal do Fundo, em <https://www.magnetis.com.br/etf/tecb11>

\* \* \* \*

*O investimento em fundos de índice envolve riscos, inclusive riscos de descolamento do índice de referência e relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário. Antes de investir no fundo, leia o regulamento e as informações constantes do Portal do Fundo em <https://www.magnetis.com.br/etf/tecb11>, que é o meio de divulgação de informações oficiais do Fundo, em especial a seção fatores de risco. A autorização para a venda e negociação de cotas deste fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador.*

*Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo de investimento, do gestor ou de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). As informações contidas neste material estão em consonância com o regulamento do fundo, porém não o substituem. Este material não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do fundo. Ao adquirir cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos.*

*Consulte também o Portal do Fundo, em <https://www.magnetis.com.br/etf/tecb11>, o qual é o meio de divulgação de informações oficiais do Fundo. Apesar de cuidar da exatidão dos dados, o Administrador, o Gestor e os demais prestadores de serviço do Fundo não se responsabilizam pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas e/ou resumidas. O Administrador também não se responsabiliza por qualquer operação que venha a ser feita considerando os prognósticos sobre o comportamento dos ativos aqui mencionados.*

*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. O investimento no Fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que o Gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. Este Fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Este Fundo pode estar exposto a significativa concentração em ativos de renda variável de poucos emissores, observada a política de investimento do fundo, apresentando os riscos daí decorrentes conforme previstos nos fatores de riscos divulgados no Portal do Fundo.*

*O Fundo, seu Administrador, seu Gestor ou qualquer outro prestador de serviço do Fundo ou em benefício do Fundo, tampouco quaisquer de suas Coligadas, será responsável por qualquer incorreção de informações sobre o Índice de Ações Tech Brasil ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice de Ações Tech Brasil.*

*Para dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, ligue para o 0800 772 2827 (SAC) ou 0800 722 0048 (Ouvidoria), ou utilize o canal de comunicação eletrônica com o Administrador no [ri.fundoslistados@btgpactual.com](mailto:ri.fundoslistados@btgpactual.com).*